



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3645 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 6.726 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação ONCOEVIDA de Assistência e Prevenção do Câncer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação ONCOEVIDA de Assistência e Prevenção do Câncer, Associação Civil, de Direito Privado, sem fins econômicos ou lucrativos, assistencial, de duração indeterminada, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 1698/2017-A.P., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto no Art. 36 da Lei 1517/1965 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo com o Decreto Municipal nº. 9.882/2013, Processo nº. 032018/2017-39 RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por 01 (um) ano, ao Ministério dos Direitos Humanos em razão da solicitação contida no Aviso nº. 136/2017-MDH (Processo nº. 08000.055550/2017-24), podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos a pedido do órgão cessionário, a servidora efetiva Maria do Socorro Medeiros de Moraes, matrícula nº. 10.662-3, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com direito à remuneração de seu cargo efetivo, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos, código DAS 101.6 (publicado no DOU em 15/09/2017, Seção 2, p. 02), com ônus financeiro para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1701/2017-A.P., DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 5440/2017-GS/SMS; CONSIDERANDO o disposto no Art. 45 da Lei complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, que adotou a delegação de competência, como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com o fim de assegurar maior agilidade e objetividade às ações administrativas, observado o que dispuser o respectivo regimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando à racionalização e eficiência dos procedimentos, com o objetivo de assegurar maior agilidade às decisões e aos processos, situando-os na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Secretário Adjunto de Gestão de Trabalho e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde, símbolo DGA, MARCELO BESSA DE FREITAS, matrícula nº 71.031-8, como substituto direto nos impedimentos e/ou ausências do titular, MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 14.222-1 Secretária Municipal de Saúde, símbolo DG, para representar judicialmente e perante o Ministério Público, e para praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a titular da Secretaria Adjunta de Logística em Saúde, símbolo DGA, TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.565-7, para nas ausências e impedimentos, simultaneamente, de ambos os titulares, MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, símbolo DG, e o Secretário Adjunto de Gestão de Trabalho e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde, símbolo DGA-MARCELO BESSA DE FREITAS, responder em nome da SMS, representar judicialmente e perante o Ministério Público, e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Designar a titular da Secretaria Adjunta de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA para, nas ausências e impedimentos, simultaneamente, de todos os representantes titulares ou designados em substituição constantes no Art. 2º, responder em nome da Secretaria Municipal de Saúde e igualmente representar judicialmente e perante o Ministério Público, e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Delegar competência a Secretária Adjunta de Logística em Saúde, símbolo DGA, TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.918-1, para sem prejuízo de suas funções, assinar como ordenador de despesa, empenhos, notas de pagamento, ordens bancárias e balancetes de movimentação orçamentária e financeira, observando-se as normas legais e o limite estabelecido para as dispensas de licitações e orçamento da SMS.

Art. 5º. As competências delegadas por meio desta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo, a juízo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º. As decisões adotadas pelos delegatários citados nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria, deverão indicar, expressamente, como fundamento para essas decisões, os poderes instituídos por esta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, revogando a Portaria 045/2015 de 04/02/2015.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1615/2017-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 17246/2017-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE, matrícula nº. 13.001-0, Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (1984/1994), pelo período de 180 dias; 2º decênio (1994/2004), por 142 dias restantes e 3º decênio completo (2004/2014) por 180 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1270/2017-A.P., DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 020348/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Governo do Estado do Rio grande do norte, para servir junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC/RN, a servidora SILVANA DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº. 09.399-8, GNM, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, com ônus para o órgão cedente*, nos termos do convênio 004/2014, celebrado entre o Governo do Estado do RN e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 03.08.2017

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 013310/2017-52 – SEMTAS

Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Pregão Eletrônico nº: 24.068/2017-SEMAD

Objeto: Aquisição de roupas íntimas.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.068/2017 - SEMAD, adjudicado em favor da empresa: VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI – EPP, itens 01 a 18, com o valor total de R\$ 17.198,00 (dezesete mil, cento e noventa e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2017.

Adamires França - Secretária/SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 061957/2011-03

Processo Administrativo Disciplinar: 008/2012

Interessado(a): FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO SILVA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 047774/2016-81

Processo Administrativo Disciplinar: 003/2017

Interessado(a): MURYLO JOSÉ DUARTE TRIGUEIRO

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

AVISO AOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24.002/2017 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, comunica aos participantes do certame acima identificado, que fica aprazada para o dia 27 de setembro de 2017, às 9h30min, a sessão pública para continuação do referido certame, cujo objeto é o registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Natal, 22 de setembro de 2017.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - PREGOEIRO DA SEMAD/PMN

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
006324/2017-10 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.085/2017	Aquisição de placas metálicas de sinalização de trânsito, elemento colocado na posição vertical, fixadas ao lado da via transmitindo mensagem mediante símbolo ou legenda prerreconhecida e legalmente instituída como sinal de trânsito.	09/ Outubro/2017	09h30min
007721/2017-17 STTU	PREGÃO ELETRÔNICO 24.082/2017	Aquisição de chapas metálicas de aço galvanizado a serem utilizadas para confecção de placas de sinalização trânsito pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal – STTU	11/ Outubro/2017	09h30min

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 65/2017-GS/SME, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece normas para o processo do sorteio de vagas para matrícula de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, nos Centros Municipais de Educação Infantil, para o ano letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Natal/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de democratizar o acesso educacional das crianças, na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º - O processo de matrícula inicial na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo

de 2018, ocorrerá por meio de sorteio de vagas e atenderá às normas estabelecidas na presente Portaria.
Art. 2º - O atendimento às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, na Rede Municipal de Ensino do Natal, compreende os seguintes níveis: Berçário I, Berçário II, Nível I e Nível II, conforme anexo I.

§1º - As turmas de Berçário I e II funcionarão em tempo parcial ou integral, a ser definido em função da demanda real discutida pela comunidade escolar e definida em reunião deliberativa do Conselho Escolar, considerando a capacidade de atendimento do CMEI.

§2º - As turmas de Nível I e II funcionarão em tempo parcial.

§3º - Concluindo o processo de definição da proposta de atendimento para o ano letivo de 2018, a Unidade de Ensino deverá encaminhar à SME ofício e cópia da ata do Conselho Escolar, para análise e parecer.

§4º - A oferta da Educação Infantil/Creche, definida pela Unidade de Ensino e aprovada pela SME, deverá estar concluída para divulgação na data de abertura do processo de matrícula 2018, conforme anexo III.

§5º - Para efeito de cadastramento e matrícula, será considerada a idade da criança em 31/03 (trinta e um de março) do ano letivo subsequente à matrícula, conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Cada CMEI formará uma Comissão, devidamente registrada em Ata, encaminhando cópia desta ao Setor de Normas e Organização Escolar (SNOE), vinculado ao Departamento de Gestão Escolar (DGE), da Secretaria Municipal de Educação (anexo II).

§1º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - diretor administrativo;

II - diretor pedagógico;

III - coordenador pedagógico;

IV - representante de pais do Conselho Escolar.

§2º - Compete à Comissão organizar, coordenar e divulgar o processo do sorteio de vagas da Unidade de Ensino, disposto nesta Portaria, implicando, a sua inobservância, responsabilidade administrativa.

Art. 4º - A Comissão deverá informar oficialmente ao SNOE/DGE, o número de vagas disponíveis para matrícula, conforme o Calendário de Matrícula da Rede Municipal de Ensino (anexo III).

Art. 5º - A organização do sorteio de vagas para matrícula inicial da Educação Infantil compreenderá as seguintes etapas:

I - divulgação das vagas a comunidade;

II - cadastramento;

III - sorteio de vagas;

IV - efetivação da matrícula.

Art. 6º - O cadastramento para o sorteio atenderá a todos, no período previamente divulgado, e deverá ser realizado pelo responsável da criança, no horário de 08h às 16h, na secretaria do CMEI de seu interesse, na presença de, pelo menos, um membro da Comissão.

§1º - Para efetivar o cadastramento, são necessários os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento da criança;

II - comprovante de residência;

III - RG do responsável pela criança.

§ 2º - Para a realização do cadastramento, que se destina à matrícula inicial, será preenchida no CMEI, ficha específica, conforme modelo definido no anexo IV.

Art. 7º - O sorteio das vagas acontecerá em cada CMEI, conforme o calendário de matrícula estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e será registrado em ata (anexo V), a ser encaminhada ao SNOE/DGE e arquivada na Unidade de Ensino, contendo as relações nominais das crianças inscritas (anexo VI), das contempladas (anexo VII) e das que ficaram na suplência (anexo VIII).

§1º - O sorteio será realizado pela comissão na presença da comunidade, conforme divulgação prévia de horário e local.

§2º - A ausência dos responsáveis pela criança, no momento do sorteio, não impedirá de ser contemplada com a vaga.

§3º - A Unidade de Ensino dará ciência ao responsável pela criança sorteada por meio de contatos disponibilizados na ficha de cadastramento (dois números de telefone, aplicativo de mensagem instantânea e e-mail), além de ser afixado em mural acessível a toda comunidade escolar, por cinco dias úteis. Vencido esse prazo, a vaga será disponibilizada, obedecendo a lista de suplência.

§4º - Em caso de irmãos gêmeos, o sorteio de uma das crianças, automaticamente, garantirá vaga para a outra no mesmo CMEI.

Art. 8º - Preenchidas as vagas disponíveis, dar-se-á continuidade ao sorteio, para ordenar a lista de suplência, que deverá ter cópia afixada no CMEI, em local acessível à comunidade escolar e será enviada ao SNOE/DGE.

Art. 9º - A vacância surgida pela não efetivação da matrícula de crianças sorteadas para as vagas, por transferência ou por abandono durante o ano letivo em curso, será preenchida obedecendo a ordem da lista de suplência.

Art. 10 - A direção do CMEI informará às famílias sobre a vacância e atendimento da ordem da lista de suplência, utilizando-se dos contatos informados na ficha de Cadastramento, bem como publicará no mural da Unidade de Ensino, durante 05 dias úteis, o nome da criança a ser matriculada.

Parágrafo Único - A direção do CMEI dará prosseguimento à ordem de chamada da lista de suplência, quando vencidos todos os trâmites previstos nesse artigo, bem como deverá manter em seus arquivos o registro dos contatos realizados, para fins de comprovação.

Art. 11 - A efetivação da matrícula realizar-se-á conforme calendário previsto no anexo III.

Parágrafo Único - Caso o responsável pela criança não efetue a matrícula no período estabelecido, a vaga será disponibilizada, obedecendo à ordem numérica da lista de suplência.

Art. 12 - Para a efetivação da matrícula da criança, serão necessários os seguintes documentos:

I - certidão de nascimento (cópia);

II - comprovante de residência (cópia);

III - 03 fotos 3x4;

IV - cartão de vacina (cópia);

V - cartão do SUS (cópia);

VI - nº do ID (Identificação Única – Censo Escolar), se já frequentou escola;
 VII - NIS – Número de Identificação Social – se participa de programas sociais do Governo Federal;
 VIII - diagnóstico clínico (original e cópia), para a criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, caso possua.
 Art. 13 - Os casos omissos serão discutidos, conjuntamente, entre a Comissão e a Secretaria Municipal de Educação, a fim de permitir os encaminhamentos necessários.
 Art. 14 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES

TURMAS	PERÍODO DE NASCIMENTO	IDADE	TIPO DE ATENDIMENTO
Berçário I	01/04/2017 a 30/09/2017	06 a 11 meses	Integral ou Parcial
Berçário II	01/04/2016 a 31/03/2017	01 a 01 ano e 11 meses	Integral ou Parcial
Nível I	01/04/2015 a 31/03/2016	02 a 02 anos e 11 meses	Parcial
Nível II	01/04/2014 a 31/03/2015	03 a 03 anos e 11 meses	Parcial

ANEXO II
 Modelo de Ata para Formação da Comissão para o processo de sorteio de vagas para Educação Infantil-CRECHE
 Aos _____ dias do mês de novembro de ano de dois mil e dezessete, reuniram-se no CMEI _____, rua _____ bairro _____, para formar Comissão, que irá organizar e coordenar o processo de sorteio de vagas para Educação Infantil, para crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade desta Unidade de Ensino. A comissão será composta por quatro membros, sendo eles: o diretor administrativo-financeiro, o diretor pedagógico, um coordenador pedagógico e um representante do conselho escolar, segmento pais. Essa comissão irá organizar e coordenar todo o cadastramento, sorteio e efetivação das matrículas das turmas da Educação Infantil - Creche que na Rede Municipal de Ensino de Natal compreende os seguintes níveis: Berçário I, Berçário II, Nível I e Nível II, considerando a idade da criança em 31/03/2018, conforme Legislação vigente. Esse formato visa democratizar o ingresso das crianças nessa etapa da Educação Básica. O processo acontecerá de acordo com o Calendário de Matrícula apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN – Divulgação das vagas à comunidade: 29/11 a 08/12/2017; cadastramento das crianças: 11 a 18/12/2017; sorteio das vagas: 20/12/2017; matrícula das crianças sorteadas no sistema E-cidade: 26 a 29/12/2017; e entrega da lista de sorteados e suplência a SME: 03/01/2018. Após as informações, foi formada a comissão que terá como membros:

_____ diretor administrativo-financeiro,
 _____ diretor pedagógico,
 _____ coordenador pedagógico
 e _____ representante do conselho,
 segmento pais. Sem nada mais, eu _____ lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ANEXO III
CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PARA O PROCESSO DE SORTEIO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Nº	Ação	Período	Horário
01	Entrega do quadro de vagas ao SNOE/ DGE	29/11/17	8h às 17h
02	Divulgação das vagas à comunidade	29/11 a 08/12/17	-
03	Cadastramento das crianças	11 a 18/12/17	07h às 16h
04	Sorteio das vagas	20/12/17	Definido e divulgado pela comissão de matrícula.
05	Matrícula das crianças sorteadas no E-cidade – Calendário 2018	26 a 29/12/17	08h às 17h
06	Entrega da lista de sorteados e suplência ao SNOE/ DGE.	Até 03/01/18	08h às 17h

ANEXO IV
FICHA DE CADASTRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES

Número de Ordem: _____
 CMEI _____
 Nome da criança: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: ()F ()M Turma: _____
 Nome do Responsável: _____
 Endereço: Av./Rua: _____
 Bairro: _____
 1º Telefone: _____
 2º Telefone: _____

Contato de aplicativo móvel: _____
 E-mail: _____
 Nome da Mãe: _____
 Nome do Pai: _____
 A Criança possui Deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação? () Não () Sim Quais? _____
 Possui irmão gêmeo? () Sim () Não/ Caso positivo, informar nome completo: _____
 Assinatura do pai ou responsável: _____
 Natal (RN), ___ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Cadastro _____
 Comissão de Matrícula _____
 Destacar e entregar ao pai ou responsável pelo Cadastro _____

COMPROVANTE PROVISÓRIO DO CADASTRO
 Número de Ordem: _____
 CMEI _____
 Nome da criança: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Sexo: ()F ()M Turma: _____
 Assinatura do pai ou responsável: _____
 Natal/RN, ___ de _____ de 2017.
 Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Cadastro _____

Comissão de Matrícula _____
 Observação: O responsável deverá retornar a Unidade Escolar dia 20/12/2017, às _____ para o Sorteio.

ANEXO V
 Modelo de Ata do Sorteio das vagas e suplência
 Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às _____ reuniram-se os membros da Comissão para o processo de sorteio de vagas para Educação Infantil-Creche e todos os presentes para realizar o sorteio das vagas da Educação Infantil, para crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade (COLOCAR OS NÍVEIS QUE O CMEI OFERECE) do CMEI _____. O (a) diretor (a) (ADMINISTRATIVO (A) OU PEDAGÓGICO (A)) _____ iniciou a reunião, explicando que esse sorteio destina-se a tornar o processo de ingresso das crianças, nessa etapa da Educação Básica, mais democrática. Dando continuidade, explicou que será feita a leitura dos nomes de todos os inscritos em cada turma e que após o preenchimento das vagas, será realizado outro sorteio para a formação da lista de suplência. O membro da Comissão, _____ fez a leitura de todos os inscritos para a turma (COLOCAR A TURMA INICIAL) e deu início ao sorteio de _____ vagas para essa turma. Ao final da ocupação das vagas disponíveis, foi realizado um novo sorteio, para a criação da Lista de Suplência formada por aqueles que não foram contemplados. (REPETIR O PROCEDIMENTO E TEXTO ASSIM POR DIANTE ATÉ CONCLUIR TODAS AS TURMAS QUE SERÃO OFERECIDAS NO CMEI). Ao concluir os sorteios, os membros da Comissão farão a exposição das listas acima sorteadas no mural do CMEI e encaminharão cópias das referidas listas e dessa ata ao Setor de Normas e Organização Escolar (SNOE), vinculado ao Departamento de Gestão Escolar (DGE), da Secretaria Municipal de Educação. Sem nada mais, eu _____, que secretariei essa reunião, lavro a presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

ANEXO VI
LISTA DE CADASTRO DE CRIANÇAS PARA SORTEIO DAS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES.
NÍVEL _____

Nº	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONES/EMAIL	OBSERVAÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				

12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
23				
24				
25				
26				

ANEXO VII

CMEI _____

LISTA DAS CRIANÇAS SORTEADAS PARA AS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES.

Nível _____ MAT () VESP () INT () Data do Sorteio: ___/___/___

COLOCAÇÃO	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONES/EMAIL	OBSERVAÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

OBS: COLOCAR APENAS O QUANTITATIVO DAS VAGAS OFERTADAS.

ANEXO VIII

CMEI _____

LISTA DE SUPLÊNCIA DAS CRIANÇAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 6 MESES A 3 ANOS E 11 MESES.

Nível _____ Data do Sorteio: ___/___/___

COLOCAÇÃO	NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONES/EMAIL	OBSERVAÇÃO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS Nº 189/15.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO PAGAMENTO E DA SUA REVISÃO, do instrumento contratual original nº 189/15, que passarão a ter as seguintes redação, bem como, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses. “CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento, correrão às expensas da rubrica orçamentária nº 10.302.051.2.442 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal; FONTES – 100000– OGM; 116500-SUS e 114200-OGF – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO – 36 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro na Chamada Pública nº 20.003/14, bem como, no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.”

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO E DA SUA REVISÃO.”

“A CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 139.278,99 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo o valor estimado de R\$ 80.504,00 (oitenta mil quinhentos e quatro reais), com recursos do SUS/FONTE 116500-MAC; o valor estimado de R\$ 23.510,00 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais) com recursos do OGM/ FONTE 100000 e o valor estimado de R\$ 28.337,88 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) com recursos da FONTE 114200-OGF.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II e Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 189/15, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 21 de setembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2017.

SIGNATÁRIOS: Dra. Maria da Saudade de Azevedo Moreira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – e Dr. João Batista Soares Cunha, pelo INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 20.044/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.036/2016- 01-SMS, vinculado ao Processo nº 23.543/2016-82 - TCE Nº 99.415 - Processo nº 030268/2017-34. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.506.487/0001-30 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais para coberturas item 05, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços das Unidades Municipais de Saúde de Natal

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970

ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36 - FONTE: 116500 - Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de R\$ 123.375,00 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72.

Pela Contratada: Edmarcio Ildebrando - CPF nº 002.596.558-13

Natal, 22 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2017

Processo nº 029928/2017-34

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.042/2017 do Tipo: Menor Preço por Lote – Processo nº 55115/2016-19 - SEMAD, TCE - 133269 Processo de Contratação/Pagamento nº 2928/2017-43.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA. - CNPJ 01.663.156/0001-15

Do Objeto: O objeto da presente avença consiste contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote II - BIOQUÍMICA nas quantidades e especificações abaixo, pelo período de 12(doze) meses, para os quais serão disponibilizados 09(nove) Equipamentos sendo: 07(sete) Equipamentos Modelo BS200E de marca /fabricante: Mindray RMS: 80102510220 , e 02(dois) Equipamentos Modelo BS400 de marca /fabricante: Mindray RMS: 80102510514 e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento de todos os necessários a realização dos referidos teste/exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados nas Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Da Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.970 - Valor: R\$ 123.007,50

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Valor: 402.570,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.1.438 - Valor: 111.825,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Valor: 480.847,50

Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500

Do Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 1.118.250,00 (hum milhão, cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) e mensal de R\$ 93.187,50 (noventa

e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pelos exames efetivamente realizados DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Das Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Veruska Lory Góis O. Araújo - CPF: 021.545.124-45

Natal, 21 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1033/2017 acostado aos autos do Processo nº 021182/2017-11 - TCE: 145591.

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde.

Locador: MARIA DE FÁTIMA COSTA MIRANDA - CPF sob o nº 663.456.934-72

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua São Caetano, nº 520, Conjunto Cidade Praia, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN - CEP: 59.129-810. Trata-se de uma edificação térrea e área construída de 194,60m2 dentro dos padrões vigentes para o desempenho das atividades e inserida num terreno de 438,78m2, conforme Relatório do Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica.

Dotação:

Atividade: 10.302.051.2-396

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Sub-Elemento: 14 - Fonte: 116500

Preço: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA à importância mensal de R\$ 1.988,78 (hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 23.865,36 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Vigência: Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

Assinaturas:

Pelo Locatário: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Pela Locadora: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA - CPF sob o nº 017.544.704-75

Natal, 22 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Processo nº 2016.0033473 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Jean Nunes dos Santos

Recurso nº: 218/2017 - TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Acórdão nº. 269/2017 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISS - AUTÔNOMO E DA TAXA DE LICENÇA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, vencido o voto do Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior, e, por MAIORIA de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em negar provimento ao recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 14 de setembro de 2017.

Processo nº 2016.0033600 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Gilson Amâncio da Silva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 222/2017 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Acórdão nº. 270/2017 – TATM - Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS-AUTÔNOMO – PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – AUSÊNCIA DE PROVAS CAPAZES DE ELIDIR A PRESUNÇÃO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO ISS-AUTÔNOMO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 14 de setembro de 2017.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de setembro de 2017.

Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
*PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 04 de outubro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20170076990 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: João de Souza – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 22 de setembro de 2017.

Maria Claudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 086/2017 – GS/SEMTAS, DE 19 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1.517/1965. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar as irregularidades administrativas referente aos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 015739/2017-84* e os fatos que sejam conexos a ela.

Art. 2º. Constituir e designar para compor a comissão de apuração os seguintes servidores, todos efetivos e estáveis:

Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula: nº 68.371-0, Presidente;

Eric Bezerril Fonseca, matrícula nº 44.519-3, Membro;

Camomila Lira Ferreira, matrícula nº 46.263-2, Membro.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 19 de Maio de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

*Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal (SEMURB), visando promover maior participação, transparência e acesso à informação, comunica que fica REAPRAZADA do dia 26/09/2017 para o dia 24/10/2017 (terça-feira), a 2ª Audiência Pública para apresentar o Regimento Interno de Revisão do Plano Diretor de Natal, com previsão de procedimentos, metodologia e cronograma, nos termos do Estatuto das Cidades e Resolução nº 25/2005, do Ministério das Cidades/CONCIDADES, anteriormente. O evento será realizado no dia 24/10/2017, das 9h às 13h, no Auditório do Centro Municipal de Referência em Educação Aluísio Alves (CEMURE), situado na Av. Cel. Estevam, 3897, Nossa Sra. de Nazaré, Natal/RN.

A partir do dia 29/09/2017, os documentos estarão disponíveis na página oficial do Plano Diretor de Natal, no site www.natal.rn.gov.br/semurb/planodiretor, para que toda a sociedade civil tenha acesso e possa apresentar suas contribuições até o dia 08/10/2017, momento em que a SEMURB irá avaliar e deliberar sobre as sugestões e críticas, devendo publicar o resultado no referido site até o dia 20/10/2017, e na data da referida audiência se apresentará a versão final do mencionado Regimento Interno.

Natal, 22 de setembro de 2017.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039755/2015-09	Jácome e Carneiro LTDA (Oficina Interiores)
008980/2013-23	Maria do Socorro da Silva
013597/2013-97	Maria Francinete Caridade de Barros
066942/2014-76	Mestre dos Mares – Leandro Meireles Franco
025225/2017-37	Santiagos Bar e Restaurante

Natal, 22 de Setembro de 2017.

ARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

S.DANTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.537.805/0001-80, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 26/07/2017, através do processo administrativo 00000.025941/2017-14, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de um empreendimento residencial multifamiliar com área construída de 8.189,65m², situada à Rua Antídio de Azevedo esquina com a Rua Dr. José Gonçalves, 125, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

FLOR E CIA LTDA (POSTO SÃO LUIZ IV), inscrita no CNPJ: 24.363.368/0001-82, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/09/2017, através do Processo Administrativo Nº 033713/2013-94, a renovação da Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um(a) POSTO DE COMBUSTÍVEL com área construída de 951,88m², situado na Avenida Prudente de Moraes, 1308, Tirol, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017 – STTU

PROCESSO Nº. 005357/2017–42

OBJETO: Aquisição de material de pintura para demarcação viária (tintas, solventes e componentes reflexivos).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010

CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72

CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Soledade, 216, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, CEP 07224-210

CNPJ nº. 00.304.942/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Projeto 15.453.058.2.527 – Operação de Transporte;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte 100000 – Subelemento: 99.

VALOR: R\$ 77.119,15 (setenta e sete mil, cento e dezenove reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de vigência começa a contar a partir da data da assinatura até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.

PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE – Elequecina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU

CONTRATADA – Edclécio de Oliveira – SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Testemunha – Aretusa de Oliveira Leite

Testemunha – Lienen Oliveira de Andrade

ORDENADOR DA DESPESA: Elequecina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 054/2017-GS/SEMOV, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 121/2017-SMS, objeto da Concorrência Pública nº 20.005/2016-SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Osvaldo Isaías de Macedo, matrícula nº 06.545-5, CREA nº 210.191.263-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 121/2017-SMS, Ordem de Serviços nº 012/2017-SMS, cujo objeto é a execução das obras de reforma do LACEN – Laboratório Central do Município de Natal/RN, contratados com a empresa R. de Paula Construções Ltda.-ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.08.2017.

ENG.º TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 063/2017-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Decreto nº 8.699/09 em seu Artigo 5º e seu parágrafo 2º, tendo em vista dar publicidade da Ata da Reunião para a escolha da melhor proposta de adoção da Praça Henrique Carloni, onde por unanimidade a proposta vencedora foi a nº 02, a qual faz parte à comunidade. ATA DA REUNIÃO PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA DE ADOÇÃO DA PRAÇA HENRIQUE CARLONI – PONTA NEGRA – NATAL/RN:

As dez horas do dia quatro de setembro do ano de dois mil e dezessete, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, reuniu a Comissão da Praça Henrique Carloni para escolha da melhor Proposta de Adoção da referida praça. Participaram da reunião: MARIA DO SOCORRO VELOSO DE ANDRADE GALVÃO, brasileira, divorciada, arquiteta, Diretora do Departamento de Paisagismo-SEMSUR, Mat. 65.819-7, CPF 082.507.382-53, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 21, Emaús, Parnamirim/RN, RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Assessor Jurídico-SEMSUR, Matrícula 72.436-8 (representante

da assessoria jurídica), ABENILDO NUNES BANDEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, Mat. 05693-6 (representante indicado pelo Setor de Manutenção de Praças, Parques e Jardins), VALÉRIO GURGEL DE SÁ, brasileiro, casado, Chefe da Assessoria Técnica-SEMSUR, Mat. 72.425-3 (representante da Assessoria Técnica) e MARIA DAS NEVES VALENTIM, brasileira, casada, aposentada, CPF/MF 201.202.424-94, residente e domiciliada a Rua Tilápia, 491, Ponta Negra, Natal/RN (representante da comunidade). Aberta a reunião, foi entregue, para conhecimento dos presentes, as duas propostas concorrentes, em seguida houve uma breve explanação do Processo de adoção (Processo nº 034965/2016-83). Explicada algumas dúvidas colocadas pela representante da comunidade, foi aberta a votação onde, por unanimidade, a proposta de número 02, a qual faz parte a comunidade, foi eleita. Nada mais foi dito, nem requerido. Segue a presente ata assinada pelos membros presentes, seguindo a Presidência. Natal/RN, 04 de setembro de 2017. Eu, NIENE ALVARES, na qualidade de Chefe de Manutenção de Praças, Parques e Jardins-SEMSUR, rubrico a presente.

MARIA DO SOCORRO VELOSO DE ANDRADE GALVÃO

Diretora do Departamento de Paisagismo /SEMSUR – Mat. 65.819-7

Arquiteta e Urbanista – CAU A98028-5

RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico/SEMSUR – Mat.72.436-8

VALÉRIO GURGEL DE SÁ

Chefe da Assessoria Técnica/SEMSUR - Mat. 72.425-3

ABENILDO NUNES BANDEIRA

Funcionário Público Municipal/SEMSUR – Mat. 05693-6

MARIA DAS NEVES VALENTIM

Representante da Comunidade

CPF/MF 201.202.424-94

NIENE ALVARES

Chefe de Manutenção de Praças, Parques e Jardins /SEMSUR – Mat. 65.959-2

Natal (RN), 18 de setembro de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR

Mat.70.953-0- Portaria nº 1038/2017

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 022/2017

DATA: 14 de julho de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar as Servidoras, MARIA VANDA BEZERRA PEIXOTO, Matrícula 72.097-6 Chefe da USAG/SEHARPE e SIMONE VASCONCELOS CORTEZ EUGÊNIO, Matrícula 62.877-8, para serem gestoras do Contrato, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

*Republicar por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*PORTARIA Nº 018/2017 – GS/SEMDES, de 21 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Devolver a servidora MARIA MONALISA MARTINS DA MATA, matrícula nº 61.046-1, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MENDES SALES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES

*Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 004/2017 – CGMN/SEMDES, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V do artigo 4º da Lei Complementar nº 084 de 04 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar oriundo do processo registrado sob o número 00000.023410/2014-44, no qual consta a servidora Francicleide Palmeira Silva como parte interessada, em acato à sugestão do relatório elaborado pela Comissão Processante c/c os efeitos produzidos pela Portaria nº 721/2017 – A.P. de 6 de abril de 2017, bem como a Portaria nº 1305/2017 – A.P. de 21 de julho de 2017, publicadas no Diário Oficial do Município, respectivamente nos dias 3 de maio e 2 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lênio Jácome

Corregedor/GMN

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O Controlador Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são Conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014,

Considerando a Instrução Técnica nº 81096/2017-DCI/CGM, constante no Processo 026099/2016-57, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Departamento de Auditoria desta CGM a execução de uma Auditoria com o objetivo de responder aos questionamentos levantados pelo Departamento de Controle Interno/CGM, constante nas páginas 836 e 837 do processo mencionado.

Art. 2º. Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico contemplando os aspectos financeiros, econômicos, legais e operacionais dos achados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador Geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 146/2017 – FUNCARTE, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 156/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME – CNPJ: 10.940.322/0001-74 referente ao processo administrativo nº 031250/2017-50.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017

Nº do processo: 031250/2017-50

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: Para agenciamento da atração musical: “Banda Perfume de Gardênia”, para se apresentar na Festa de Nossa Senhora do Rosário, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 33390390000000 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de outubro de 2017.

Natal/RN, 22 de Setembro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Francisco Bethoven Michielon Silva – BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 031250/2017-50

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: Para agenciamento da atração musical: “Banda Perfume de Gardênia”, para se apresentar na Festa de Nossa Senhora do Rosário, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 33390390000000 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 100000. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

Reconhecimento: Neemias Lopes – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029677/2017-98

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: PROTÁSIO TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.527.940/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – VIII CMSBN

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços se iniciará da data de assinatura do presente contrato com vigência até o dia 29 de novembro de 2017.

Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental;

Elemento de despesa: 333.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 78 – Locação de Veículos com Mão-de-Obra.

BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Natal, 22 de setembro de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Israel José Protásio de Lima (Contratado)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029677/2017-98

CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME

CNPJ DO CONTRATADO: 19.527.940/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL, AMBIENTAÇÃO E CERIMONIAL PARA A REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL – VIII CMSBN

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços se iniciará da data de assinatura do presente contrato com vigência até o dia 29 de novembro de 2017.

Atividade: 18.541.051.2-685 – Educação Sanitária e Ambiental;

Elemento de despesa: 333.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 78 – Locação de Veículos com Mão-de-Obra.

BASE LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Natal, 22 de setembro de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

Alberto Ferreira da Rocha (Contratado)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 123/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a partir desta data a Senhora MARTA MARIA LOPES DE AZEVEDO, MATRÍCULA nº 72.505-1, como gestora do Termo de Contrato nº 001/2015, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa AIF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 124/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a partir desta data o Senhor HARYAMAN LUIZ SILVA DE BARROS, MATRÍCULA nº 60.869-6, como gestor do Termo de Contrato nº 020/2014, que entre si celebram a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal e a Empresa NATAL LOCAÇÕES E TURISMO LTDA. - ME.

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º.
SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA FINANCEIRA**

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2017 - EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.004	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.760.770,00	7.755.270,00	1.146.788,46	4.783.639,95	0,00	2.093,04	2.973.723,09
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.100.000,00	44.100.000,00	7.023.011,80	28.531.866,39	0,00	0,00	15.568.133,61
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	45.702,73	3.158.919,70	0,00	0,00	341.080,30
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	180.000,00	180.000,00	14.400,00	62.650,00	0,00	0,00	117.350,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	7.600,00	0,00	7.523,49	0,00	0,00	76,51
	SUB-TOTAL	55.544.770,00	55.544.770,00	8.229.902,99	36.544.599,53	0,00	2.093,04	19.002.263,51

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES							
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	600.000,00	600.000,00	0,00	591.800,17	2.547,82	2.547,82	10.747,65
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	0,00	591.800,17	2.547,82	2.547,82	10.747,65

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	43.200,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	50.000,00	43.200,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	24.700,00	2.257,50	24.067,50	0,00	0,00	632,50
	SUB- TOTAL	50.000,00	24.700,00	2.257,50	24.067,50	0,00	0,00	632,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	323.400,00	15.426,00	452.295,34	0,00	152.860,81	23.965,47

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00
	SUB- TOTAL	80.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB- TOTAL	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	100.000,00	121.800,00	0,00	121.530,63	0,00	0,00	269,37
	SUB TOTAL	100.000,00	121.800,00	0,00	121.530,63	0,00	0,00	269,37
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.450.000,00	1.219.860,00	0,00	1.265.719,86	4.428,37	50.686,37	4.826,51
	SUB- TOTAL	1.450.000,00	1.219.860,00	0,00	1.265.719,86	4.428,37	50.686,37	4.826,51
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ -III	908.600,79	971.850,79	2.518,50	1.002.566,10	17.811,62	91.561,62	60.846,31
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.350.000,00	1.876.973,00	0,00	2.356.961,54	24.000,00	564.426,06	84.437,52
	SUB- TOTAL	2.258.600,79	2.848.823,79	2.518,50	3.359.527,64	41.811,62	655.987,68	145.283,83
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	113.200,00	443.200,00	0,00	0,00	156.800,00
	SUB TOTAL	600.000,00	600.000,00	113.200,00	443.200,00	0,00	0,00	156.800,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	345.817,00	0,00	345.816,06	0,00	0,00	0,94
	SUB- TOTAL	1.000,00	345.817,00	0,00	345.816,06	0,00	0,00	0,94
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	18.500,00	0,00	18.297,36	0,00	2.753,38	2.956,02
	SUB- TOTAL	20.000,00	18.500,00	0,00	18.297,36	0,00	2.753,38	2.956,02
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	60.000,00	37.156,33	59.756,07	0,00	0,00	243,93
	SUB- TOTAL	1.000,00	60.000,00	37.156,33	59.756,07	0,00	0,00	243,93
4.4.90.52	EQUIP E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.091.600,79	5.680.600,79	170.558,33	6.226.910,46	46.239,99	882.288,24	335.978,57

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.008	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	15.000,00	0,00	14.495,00	0,00	0,00	505,00
4.4.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	0,00	145.000,00	0,00	56.478,55	0,00	0,00	88.521,45
	TOTAL	140.000,00	160.000,00	0,00	70.973,55	0,00	0,00	89.026,45

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.164.000,00	974.417,91	3.409.636,64	0,00	0,00	2.754.363,36
	TOTAL	6.264.000,00	6.164.000,00	974.417,91	3.409.636,64	0,00	0,00	2.754.363,36

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.002	INFORMATIZAÇÃO LEGISLATIVO							
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	0,00	4.274,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	0,00	4.274,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.003	REEQUIPAMENTO DA CAMARA							
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	0,00	3.341,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	0,00	3.341,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.128.066.1.008	ESCOLA NA CAMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.500.000,00	2.994.000,00	0,00	2.993.410,91	0,00	0,00	589,09
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	3.522.000,00	3.016.000,00	0,00	2.993.410,91	0,00	0,00	22.589,09

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.010	CONST. DA SEDE DA CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCICIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.012	MODERNIZAÇÃO E ADEQ. ADM.							
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	71.325.370,79	71.325.370,79	9.374.879,23	49.989.716,26	48.787,81	886.929,10	22.222.583,63
-------------	---------------	---------------	--------------	---------------	-----------	------------	---------------

hora> 09:20

Natal, 08 de setembro de 2017

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro

Juliano Bandeira Luz M.Santos
Diretor Geral

Dinate Torres
1º Secretário

Ney Lopes Junior
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA FINANCEIRA

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2017 - LIQUIDADOS - PAGOS

Fl. 01/04

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE
01.031.001.2.004	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.760.770,00	7.755.270,00	1.166.464,38	4.781.546,91	1.166.464,38	4.781.546,91
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.100.000,00	44.100.000,00	6.855.098,57	28.183.582,67	6.855.098,57	28.183.582,67
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	45.703,73	774.411,27	45.703,73	774.411,27
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	180.000,00	180.000,00	14.400,00	62.650,00	14.400,00	62.650,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	7.600,00	0,00	2.093,04	0,00	2.093,04
	SUB-TOTAL	55.544.770,00	55.544.770,00	8.081.666,68	33.804.283,89	8.081.666,68	33.804.283,89

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	600.000,00	600.000,00	91.016,11	361.602,50	91.016,11	361.602,50
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	91.016,11	361.602,50	91.016,11	361.602,50

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	43.200,00	7.200,00	28.800,00	7.200,00	28.800,00
	SUB- TOTAL	50.000,00	43.200,00	7.200,00	28.800,00	7.200,00	28.800,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	24.700,00	2.257,50	24.067,50	2.257,50	24.067,50
	SUB- TOTAL	50.000,00	24.700,00	2.257,50	24.067,50	2.257,50	24.067,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	323.400,00	24.136,91	277.988,93	24.136,91	277.988,93
	SUB- TOTAL	400.000,00	323.400,00	24.136,91	277.988,93	24.136,91	277.988,93

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	60.000,00	10.125,91	15.224,66	10.125,91	15.224,66
	SUB- TOTAL	80.000,00	60.000,00	10.125,91	15.224,66	10.125,91	15.224,66
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
	SUB- TOTAL	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	100.000,00	121.800,00	23.232,57	54.209,33	23.232,57	54.209,33
	SUB TOTAL	100.000,00	121.800,00	23.232,57	54.209,33	23.232,57	54.209,33
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.450.000,00	1.219.860,00	258.957,90	684.536,36	258.957,90	684.536,36
	SUB- TOTAL	1.450.000,00	1.219.860,00	258.957,90	684.536,36	258.957,90	684.536,36
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	908.600,79	971.850,79	535.914,93	630.995,41	535.914,93	630.995,41
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ- VI	1.350.000,00	1.876.973,00	0,00	1.168.848,15	0,00	1.168.848,15
	SUB- TOTAL	2.258.600,79	2.848.823,79	535.914,93	1.799.843,56	535.914,93	1.799.843,56
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	112.800,00	443.200,00	112.800,00	443.200,00
	SUB-TOTAL	600.000,00	600.000,00	112.800,00	443.200,00	112.800,00	443.200,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	345.817,00	172.908,03	345.816,06	172.908,03	345.816,06
	SUB- TOTAL	1.000,00	345.817,00	172.908,03	345.816,06	172.908,03	345.816,06
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	18.500,00	0,00	15.543,98	0,00	15.543,98
	SUB- TOTAL	20.000,00	18.500,00	0,00	15.543,98	0,00	15.543,98
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	60.000,00	37.156,33	59.756,07	37.156,33	59.756,07
	SUB- TOTAL	1.000,00	60.000,00	37.156,33	59.756,07	37.156,33	59.756,07
4.4.90.52	EQUIP E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB- TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.091.600,79	5.680.600,79	1.184.690,08	3.762.486,45	1.184.690,08	3.762.486,45

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.008	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	15.000,00	0,00	14.495,00	0,00	14.495,00
4.4.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	0,00	145.000,00	46.298,78	46.298,78	46.298,78	46.298,78
	TOTAL	140.000,00	160.000,00	46.298,78	60.793,78	46.298,78	60.793,78

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAB. VEREADORES						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.164.000,00	974.780,58	3.392.172,44	974.780,58	3.392.172,44
	TOTAL	6.264.000,00	6.164.000,00	974.780,58	3.392.172,44	974.780,58	3.392.172,44

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.002	INFORMATIZAÇÃO LEGISLATIVO						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	75.726,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	75.726,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.003	REEQUIPAMENTO DA CAMARA						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	76.659,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	76.659,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.128.066.1.008	ESCOLA NA CAMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.500.000,00	2.994.000,00	633.425,62	2.078.974,74	633.425,62	2.078.974,74
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.522.000,00	3.016.000,00	633.425,62	2.078.974,74	633.425,62	2.078.974,74

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.010	CONST. DA SEDE DA CÂMARA						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.012	MODERNIZAÇÃO E ADEQ. ADM.						
4.4.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	0,00			0,00	0,00
	TOTAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	71.325.370,79	71.325.370,79	11.011.877,85	43.612.698,80	10.965.579,07	43.612.698,80
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

hora:15:05

Natal, 11 de setembro de 2017

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro

Juliano Bandeira Luz M.Santos
Diretor Geral

Dinate Torres
1º Secretário

Ney Lopes Junior
Presidente em Exercício

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 083/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 19 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Maria Olívia Miranda Martins Pegado, que trata o Processo de Nº 00000.022198/2017-41, cadastrado em 21/06/2017.

Natal/RN, 20 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 083/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde de Natal - RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 084/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 18 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor do SESAP, Francisco Canindé Campos, que trata o Processo de Nº 00000.021123/2017-42, cadastrado em 13/06/2017.

Natal/RN, 20 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 084/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 224ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) seus(uas) Conselheiros(as), a participarem da 224ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2017 (quarta-feira), a partir das 8h30, na sede da Casa dos Conselhos, Rua Trairi, 784 – Petrópolis, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

- Homologação de Recursos Financeiros referente ao mês de Agosto/2017;

- Visitas Técnicas.

Natal, 22 de Setembro de 2017

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,
Rosberg Farias de Oliveira